LEI N.º 2263/2009

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.195/2008 QUE FIXOU OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL, DOS VEREADORES E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em R$ 6.000,00 (seis mil reais) o subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 2º Fica fixado em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o subsídio do Vice-Prefeito Municipal.

Art. 3º Fica fixado em R$ 2.000,00 (dois mil reais) o subsídio dos Secretários Municipais).

Art. 4º Esta Lei retroagirá em seus efeitos a 1º de outubro de 2009 e vigorará até que as despesas com pessoal sejam fixadas em índice inferior a 54% (cinqüenta e quatro por cento) das receitas correntes líquidas, na média dos meses do ano de 2009, limitada sua vigência até 31 de dezembro de 2009, em qualquer hipótese, quando serão repristinados os efeitos das normas que disciplinam a remuneração dos servidores públicos municipais, ora alteradas pela presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove (21/10/2009).

JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna